



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	6
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.699/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA ISABEL ALVES DA SILVA	RG: 4.419.410	25/01/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 025/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Exonera o Sr. ROSINEI DE CARVALHO BARBIERI, RG – 26.283.220-3, do cargo de Operador de Máquinas”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 147, folhas 125, datado de 18 de janeiro de 2019, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 18 de janeiro de 2019, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Operador de Máquinas, o senhor ROSINEI DE CARVALHO BARBIERI, RG – 26.283.220-3.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos 18 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Nomeia o Sr. PEDRO NADALIN VIEIRA, RG – 49.958.524-0, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. PEDRO NADALIN VIEIRA, RG – 49.958.524-0, habilitado através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 3 de 11

PORTARIA SMS Nº 013/2019

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Sheyla Cristina Pelizari Ferreira, servidora municipal, Titular do cargo de Auxiliar de Divisões”

Claudia Maria Angelotti Correa Neves, Secretária Municipal da Saúde de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o afastamento da Sra. Sheyla Cristina Pelizari Ferreira, RG: 41.715.627-3, servidora municipal, Titular do cargo de Auxiliar de Divisões, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 anos, de 27/01/2019 à 27/01/2021 em consonância com Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Saúde de Viradouro, 28 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SME Nº 015/2019

“Dispõe sobre designação da Sra. Tania Cristina Trentini Xavier, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração

do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal TANIA CRISTINA TRENTINI XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.632.092-7, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº344.419.878-70, titular do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas seguintes unidades: EMEI Profª Eonice Passalongo Gibran e CMEI Ana Cândida Ribeiro Porto “Nosso Cantinho”, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de Janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 4 de 11

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 016/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Elizabete Aparecida Trevisan”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Elizabete Aparecida Trevisan, RG. 23.225.706-1, Titular do Cargo Telefonista na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEF. “Milton Marçal Silveira”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 017/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Agda Meire Vilera Garcia”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Agda Meire Vilera Garcia, RG. 21.722.272, Titular do Cargo Auxiliar de Serviços na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 018/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Ana Maria Casagrande”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 04 de fevereiro de 2019, da senhora Ana Maria Casagrande, RG. 41.716.060-4, Titular do Cargo Auxiliar de Divisão na EMEI. “Professora Eonice Passalongo Gibran”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEI. “Odete Vassalo Picoli”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
RG. 36.152.049-9
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 019/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Angélica Lopes Trevisan Sabino de Mello”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 5 de 11

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Angélica Lopes Trevisan Sabino de Mello, RG. 25.712.418-4, Titular do Cargo Auxiliar Técnico Administrativo na EMEF. "Milton Marçal Silveira", passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEF. "Professora Marília Ribeiro Porto Rossetto".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 020/2019

*"Altera Posto de Trabalho da Senhora
"Deize Cristina de Castro"*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Deize Cristina de Castro, RG. 46.232.182-4, Titular do Cargo Auxiliar de Seção na EMEI. "Prefeito Matheus Conceição", passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEF. "Milton Marçal Silveira".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 021/2019

*"Altera Posto de Trabalho da Senhora
"Cláudia Aparecida Flauzino"*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Cláudia Aparecida Flauzino, RG. 32.089.363-7, Titular do Cargo Escriturário na CMEI. "Cantinho Feliz – Dra. Maria Zamariolli", passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de trabalho a EMEI. "Professora Eonice Passalongo Gibran".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 022/2019

*"Altera Posto de Trabalho da Senhora
"Flávia Maria Nascimento Galvão
Lopes"*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Flávia Maria Nascimento Galvão Lopes, RG. 43.087.951-9, Titular do Cargo Professor de Educação Básica II, readaptada para prestar serviços na secretaria da EMEF. "Milton Marçal Silveira", passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de Trabalho para exercer as mesmas funções a CMEI. "Cantinho Feliz – Dra. Maria Zamariolli".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 6 de 11

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 023/2019

*“Altera Posto de Trabalho da Senhora
“Adriana Cristina Gianelo Pereira”*

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2019, da senhora Adriana Cristina Gianelo Pereira, RG. 28.799.931-2, Titular do Cargo Professor de Educação Básica I, readaptada para prestar serviços na secretaria da EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, passando a mesma a partir da presente data a ter como Posto de Trabalho para exercer as mesmas funções a EMEI. “Nuvem Azul – João de Souza Lima

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a declaração de professores adidos no ano letivo de 2019, do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 15 de 31 de maio de 2006 e dá outras providências.”

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - As professoras declaradas adidas por esta resolução permanecerão nessa condição e deverão obrigatoriamente ocupar a vaga que surgir no decorrer do ano, conforme a ordem de classificação da pontuação para atribuição de aulas.

Artigo 2º - Enquanto estiver disponível, o professor adido será sempre designado para substituições dentro do seu campo de atuação e exercícios de atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, observadas as habilitações específicas.

Artigo 3º - Compete ao professor adido:

I - Reger classe ou ministrar aulas a qualquer título;

II - Assumir as atribuições de Professor Coordenador, quando devidamente designado;

III - Ministrar aulas de reforço, adaptação e recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente;

IV - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

V - Colaborar no processo de integração escola-comunidade;

VI - Desempenhar atividades técnico-pedagógicas compatíveis com sua formação e experiência profissional, possibilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 7 de 11

VII - Auxiliar professor em sala de aula desenvolvendo as atividades em conjunto.

Artigo 4º - Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, o professor que continuar adido, terá seu horário de trabalho, incluindo as HTPCs, definido pelo diretor da unidade escolar e ou Secretaria Municipal da Educação, respeitando a classificação, atendendo às necessidades da mesma, observando que haja distribuição dos professores nos diferentes períodos, os quais ficarão à disposição para eventuais substituições, no período predeterminado.

Artigo 5º - O professor adido poderá ser removido exofficio, preferencialmente para a unidade escolar com classe ou aulas livres, decorrentes de vacância ou ampliação com opção de retorno à unidade de origem no próximo ano, desde que haja interesse e disponibilidade de classe.

Artigo 6º - Os integrantes das classes de docentes, declarados adidos, serão aproveitados na seguinte conformidade:

I - Na própria unidade escolar;

II - Em outras unidades, por intermédio de remoção "ex officio" ou transferência opcional.

§ 1º - o aproveitamento do adido na própria unidade ou por intermédio de remoção "ex officio", em outras unidades, será feito no decorrer de todo o ano letivo, sendo que a sede definida no início do ano letivo, poderá ser alterada a qualquer tempo.

§ 2º - O aproveitamento do adido obedecerá à classificação utilizada durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas, no caso de docentes e será seguida do começo ao fim, para que não sobrecarregue apenas as primeiras classificadas.

§ 3º - Quando o número de vagas for igual ou superior ao número de titulares de cargos adidos, a atribuição será obrigatória.

§ 4º - Quando o número de vagas for menor do que o número de titulares de cargos adidos, o melhor classificado poderá declinar da atribuição de vagas/classes, desde que haja nesta fase, o preenchimento total das vagas da unidade escolar e/ou administrativa existentes.

§ 5º - Ainda em relação ao parágrafo 4º, o último colocado da lista de professor adido, caso chegue a sua vez, não poderá declinar da atribuição de vagas/classes.

§ 6º - No caso de surgir sala livre durante o ano letivo, para efeito de atribuição de aulas, a classificação das professoras adidas será respeitada, mesmo que alguma adida esteja substituindo eventual licença de professor titular.

§ 7º - O professor adido poderá escolher por declinar de atribuição de sala livre, caso não seja no mesmo período de trabalho ou mudar de período para assumir a sala livre, porém no caso da sala livre ser no mesmo período de trabalho do professor adido terá a obrigação de assumir a sala.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 29 de Janeiro de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 003/2019 – Processo Administrativo nº 003/2019 – Registro de Preços nº 003/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia 25 de janeiro de 2019, às 07:00h, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram Adjudicados à proponente:

SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME						
Item	Código Sistema	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	035.000.152	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO LEITO CARROÇAVEL (TAPA BURACO)	M2	30.000	R\$ 15,00	R\$ 450.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 450.000,00	

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 8 de 11

certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 25 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de JANEIRO de 2019, às 13:30 horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos e propostas de preços relativas ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início a sessão, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio recolheu todos os envelopes e documentos de credenciamento das proponentes presentes, sendo elas:

1) LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89, não houve representante presente, visto que seus envelopes foram enviados via correio.

2) FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, representada pelo Sr. Paula Cervilha Garcia de Medeiros, RG 48.300.380-3, CPF 395.654.988-09, julgado como CREDENCIADA.

3) DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME, CNPJ: 12.117.095/0001-07, representada pelo Sr. Juliano Giansi Marçal, RG 29.905.562-0, CPF 278.455.448-17, julgado como CREDENCIADO.

4) FUTURACOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.231.734/0001-93, representada pelo Sr. Gilson Fernando Moreira, RG 8.755.527-X, CPF 020.193.008-00, julgado como CREDENCIADO.

5) DROGARIA SHALOM DE VIRADOURO LTDA - ME, CNPJ: 18.279.615/0001-64, representada pelo Sr. Márcio Caldeira Costa Pccirilo, RG 11.884.142-7, CPF 163.998.238-89, julgado como CREDENCIADO.

6) DROGATON DROGARIA LTDA - ME, CNPJ: 11.975.335/0001-41, representada pelo Sr. Otávio Donizeti Guideroli, RG 17.710.561, CPF 088.443.018-90, julgado como CREDENCIADO.

7) WANDER ROBSON JOSÉ LOPES FELIX - ME, CNPJ: 29.024.754/0001-63, representada pelo Sr. Wander Robson José Lopes Felix, RG 43.087.998-2, CPF 322.517.098-43, julgado como CREDENCIADO.

8) MARÇAL & ZACARONE LTDA - ME, CNPJ: 27.857.383/0001-75, representada pelo Sr. Eduardo Marçal Silveira Neto, RG 29.468.170-x, CPF 181.037.278-06, julgado como CREDENCIADO.

9) CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50, representada pelo Sr. Roberto Necchi Silva, RG 30.212.302-7, CPF 318.021.018-45, julgado como CREDENCIADO.

10) LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMÁCIA LTDA - ME, CNPJ: 20.336.494/0001-97, representada pelo Sr. Wellington dos Santos Daris, RG 33.179.129-8, CPF 327.794.838-22, julgado como CREDENCIADO.

11) C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA - EPP, CNPJ: 48.028.781/0001-59, representada pelo Sr. Celso Batista Mingatos, RG 15.320.253, CPF 030.189.788-38, julgado como CREDENCIADO.

12) JOÃO JOSÉ MINGATOS FARMÁCIA - ME, CNPJ: 07.521.473/0001-83, representada pelo Sr. João José Mingatos, RG 29.590.460-4, CPF 268.127.428-13, julgado como CREDENCIADO.

Devido a um problema técnico no servidor da Prefeitura Municipal e considerando que na atualidade todos os procedimentos são realizados através de sistema informatizado, o Sr. Pregoeiro decidiu suspender a sessão para o dia 31 de janeiro de 2019 às 07:30h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 9 de 11

Os Envelopes nº 01 – Proposta Comercial foram abertos e todo seu conteúdo foram rubricados pelos representantes presentes, permanecendo arquivados ao processo.

Os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação permanecerão lacrados apensados ao processo até a nova data de abertura.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Viradouro, 24 de janeiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Econômico

Modalidade: Dispensa 007/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Objeto: ASSINATURA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE HORÁRIO ESCOLAR.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a necessidade de uso contínuo do objeto licitado, para desenvolvimento dos trabalhos da escola EMEF Milton Marçal Silveira.

Valor: O presente termo de reajuste traz o valor de R\$ 24,00 (vinte e quarto reais), passando o valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) para o valor atual de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), anual.

Vigência: 25/01/2019 a 25/01/2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

11º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a Administração Municipal.

Vigência: 25/01/2019 à 25/04/2019.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 011 de 23 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO ESTADUAL - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXECÍCIO 2018.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que foi analisada a prestação de contas, exercício 2018, repasses financeiros advindos do Governo Estadual – Secretária de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, que foram apresentados os demonstrativos e os documentos comprobatórios de todos os repasses às entidades sociais, as receitas e despesas dos serviços e programas socioassistenciais executados pelo Governo Municipal quanto aos recursos recebidos pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO, que todas as ações e os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 10 de 11

serviços foram devidamente executados conforme Plano de Trabalho e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo repassado o valor de R\$ 7.920,00 para a execução dos serviços de Proteção Social Básica no CCI – Centro de Convivência do Idoso Hélio Guerreiro, o valor de R\$ 53.583,13 para execução dos serviços de Proteção de Média Complexidade, integralmente repassado para a APAE e o valor de R\$ 45.000,00 para execução dos serviços de Proteção Social Alta Complexidade, integralmente repassados para o Lar Central Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de janeiro de 2019, o CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Reunião, conceder Parecer Favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas Exercício 2017 devidamente executados pela Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social de Viradouro, referente aos Recursos Financeiros advindos do Governo Estadual, Secretária de Desenvolvimento Social no montante total de R\$ 106.503,13 (cento e seis mil quinhentos e três reais e treze centavos).

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 23 de janeiro de 2019.

TATIANE ZACHARIAS CARDOSO ZACARONE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1261

Página 11 de 11

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

EMEF. "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRISCILA HYPÓLITO DELA MARTA, RG: 41.114.271-9, Diretora da "EMEF Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores classificados no Processo Seletivo nº 006/2018, de **Professor de Educação Básica** para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de aulas em substituição da Profª MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA DE CARVALHO**, por motivo de **LICENÇA SAÚDE**, conforme quadro abaixo descrito.

Local da Atribuição: Secretaria Municipal de Educação

Data: 30/01/2019

Horário: 14 horas

Período de Substituição: Início 01/02/2019 à 23/03/2019.

MANHÃ

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira	Livre/Subst.
7h às 7h50						Substituição
7h50 às 8h40						
8h40 às 9h30						
RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	
9h50 às 10h40						
10h40 às 11h30						

TARDE

Horário	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira	Livre/Subst.
12h às 12h50	HE	HE	4ºII	HE	HE	Substituição
12h50 às 13h40	4ºII	HE	4ºII	4ºII	4ºII	
13h40 às 14h30	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	
RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	
14h50 às 15h40	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	
15h40 às 16h30	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	4ºII	

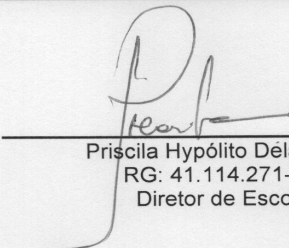
HORÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES

HTPC ÀS TERÇAS-FEIRAS DAS 16h40 às 18h20.

OBS: A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº15 de 31 de maio de 2006 e o disposto na Resoluções SME nº 10 de 16/10/2018. O candidato deverá apresentar no ato da atribuição, comprovante da habilitação de trabalho se acumula ou já tem aulas atribuídas. Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 25 de janeiro de 2019.


Priscila Hypólito Dela Marta
RG: 41.114.271-9
Diretor de Escola